CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 442 / 2019

PROVIDÊNCIAS EM RUAS DO BELVEDERE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba adote as seguintes providências no *Belvedere*: 1) capina e limpeza geral na Rua Ionício de Oliveira; 2) capina e limpeza geral na Rua Casuarina; 3) capina e tapamento de buraco existente no calçamento de pedras da Av. Palmeira Imperial.

J u s t i f i c a t i v a:

Estes pedidos visam à recuperação das citadas ruas. A primeira e a segunda estão com muito mato e sujeiras diversas. A terceira, além de mato, possui uma deficiência no calçamento de pedras aproximadamente na sua metade. São pedras que se soltaram e ocasionaram a formação de um buraco, o qual impede a passagem de dois carros ao mesmo tempo e assim oferece risco por ser uma subida íngreme.

Rio Pomba/MG, 08 de março de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
11 / 03 /2019, 18 h 07 min	Rio Pomba, 14 / 03 /2019.	de: 21 / 03 / 19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	